



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Republicado Por Incorreção - Decreto Municipal Nº 4.975, De 18 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEGOV Nº 03, De 22 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SECAD Nº 04, De 22 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SECAD Nº 05, De 22 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SECAD Nº 06, De 22 De Fevereiro De 2022.
- Aviso De Impugnação - PE Nº 004/2022/SMS.
- Aviso De Notificação E Diligência - Tomada De Preços Nº 006/2021.
- Extrato Do Termo De Contrapartida Social - Processo Administrativo Nº 15016/2019.
- Extratos dos Termos De Contrapartida Social e Extratos Dos Termos De Contrapartida Social de Regularização
- Extrato Do 1º Termo De Reti-Ratificação De Contrapartida Social Licença Ambiental Unificada – LU Nº 04/2022.
- Licença Ambiental Unificada – LU Nº 08/2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.975, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme o art. 2, da Lei Municipal nº 1.967/21, de 26 de outubro de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, na forma a ser definida por esse decreto, em conformidade com o Art. 2º, do Lei Municipal nº 1.967/21.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Contribuintes é presidido pelo Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Luiz Claudio Guimarães Souza, que acumulará a presidência do Órgão Colegiado de Julgamento.

**Parágrafo Único.** A suplência do Presidente e a administração da secretaria do Conselho Municipal de contribuintes será exercida pela Coordenadora Executiva da Secretaria da Fazenda, a Sra. Edina Claudia Carneiro Monteiro.

**Art. 3º** Ficam nomeados os Conselheiros representantes do Poder Executivo, nos seguintes termos:

#### I – Membros Titulares:

- a) Verena Oliveira Mascarenhas de Carvalho, Matrícula - 078825-4;
- b) Ubirajara Guimarães do Nascimento, Matrícula - 079264-8;
- c) Jonatas Santos Rocha, Matrícula – 078976-7.

#### II – Membros Suplentes:

- a) Igor Nilo de Santana, Matrícula - 066609-2;
- b) Isameire Portela Muniz dos Santos – 046443-0;
- c) Jaqueline Pereira de Souza, Matrícula – 078473-5.

**Art. 4º** Ficam nomeados os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

I- Membros Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

- a) Conselheiro Titular: Renilson da Silva Oliveira;
- b) Conselheiro Suplente: Waldicélia Lopes dos Santos

II- Membros Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);

- a) Conselheiro Titular: José Santana Leão;
- b) Conselheiro Suplente: Reinaldo Soares Pinto.

III- Membros Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Lauro de Freitas (ACELF).

- a) Conselheiro Titular: Igor Araújo
- b) Conselheiro Suplente: Brisa Mar Sousa

**Art.5º** Os conselheiros terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de fevereiro de 2022.

**MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## **Portarias**



## **PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **PORTARIA SEGOV Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Indica servidor como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar o servidor Milton Moreira da Silva Filho, matrícula nº 93945, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Lauro de Freitas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 22 de fevereiro de 2022.

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



**PREFEITURAMUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SECAD Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Procede afastamento cautelar de servidores municipais, diante de sindicância administrativa conduzida pela Corregedoria Geral do Município.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, em exercício,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 163, da Lei Municipal nº 1.519, de 18 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Sindicância nº 921, de 2022, em trâmite junto à Corregedoria Geral do Município, que apura supostas irregularidades no âmbito da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** que a presente Sindicância foi motivada pelos encaminhamentos da 5ª Promotoria do Ministério Público da Bahia;

**CONSIDERANDO** os protocolos de entendimento entre a Corregedoria Geral do Município e o Ministério Público da Bahia, com remessa de informações atinentes ao PI-A (Procedimento de Investigação Administrativa);

**CONSIDERANDO** que após a última remessa de dados, exarou o Ministério Público da Bahia expediu a Recomendação nº 002, de 2022, referente ao PPIC IDEA nº 591.9.286944/2021 e 591.9.115778/2021, corporificada no Ofício nº 69/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Por recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, afastar de forma cautelar, com base no art. 163 de Lei Municipal 1.519, de 18 de dezembro de 2013, os servidores abaixo:

- a) Laércio Machado dos Santos, Guarda Municipal, matrícula: 30366
- b) Iranildes Santos Amado, Guarda Municipal, matrícula: 30315



## PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Art. 2º** – O afastamento terá duração durante o curso das investigações limitando ao período máximo previsto no supracitado dispositivo legal.

**Art. 3º** – Os servidores citados ficam proibidos de frequentar as dependências da Guarda Municipal (GM) e de exercer, mesmo que indiretamente, qualquer ato de ofício dos cargos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas-BA, 22 de fevereiro de 2022.

**Rita de Cássia Bittencourt Evangelista**

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégico, em  
exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURAMUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SECAD Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Confere grau de sigilo especial à Sindicância Administrativa nº 921, de 2022.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, em exercício,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 163, da Lei Municipal nº 1.519, de 18 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Sindicância nº 921, de 2022, em trâmite junto à Corregedoria Geral do Município, que apura supostas irregularidades no âmbito da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** que a presente Sindicância foi motivada pelos encaminhamentos da 5ª Promotoria do Ministério Público da Bahia e de denúncia anônima;

**CONSIDERANDO** os protocolos de entendimento entre a Corregedoria Geral do Município e o Ministério Público da Bahia, com remessa de informações atinentes ao PI-A (Procedimento de Investigação Administrativa);

**CONSIDERANDO** que após a última remessa de dados, exarou o Ministério Público da Bahia expediu a Recomendação nº 002, de 2022, referente ao PPIC IDEA nº 591.9.286944/2021 e 591.9.115778/2021, corporificada no Ofício nº 69/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Por recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, e nos termos do poder decisório delegado à Corregedoria Geral pelo parágrafo único, do art. 36, do Decreto Municipal nº 4934, de 26 novembro de 2021, conferir grau de sigilo especial aos autos da Sindicância nº 921, de 2022, que apura irregularidades no âmbito da Guarda Municipal.



## PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Art. 2º** – Os autos ficarão restritos aos membros da Comissão, aos observadores do MP-BA e à Procuradoria Geral do Município-PGM, até a finalização do procedimento, cujo prazo de conclusão fica majorado em 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas-BA, 22 de fevereiro de 2022.

**Rita de Cássia Bittencourt Evangelista**

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos, em  
exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais





**PREFEITURAMUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SECAD Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Constitui, por recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, Comissão de Sindicância para apurar notícia de irregularidades relatadas nos termos do IDEA nº 003.9.216714/2021 e procedimentos correlatos, possivelmente cometidas no âmbito do salvamento aquático.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, em exercício,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013:

**CONSIDERANDO** os termos do Procedimento Prévio nº 15189, de 2021, instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal, ocupante do cargo de Salva-Vidas;

**CONSIDERANDO** que a 5ª Promotoria de Justiça, por meio do Ofício nº 29, de 2022, requereu que a Corregedoria Geral da SECAD procedesse diligência no sentido de apurar as supostas irregularidades;

**CONSIDERANDO** que através do Memorando nº 267 GAB/SMSP, o Secretário Municipal de Segurança Pública encaminha os autos à Corregedoria Geral da SECAD;

**CONSIDERANDO** o procedimento IDEA nº 003.9.216714/2021, onde o Ministério Público da Bahia noticia irregularidades possivelmente cometidas no âmbito do Salvamento Aquático,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir, por recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades relatadas nos termos do IDEA nº 003.9.216714/2021 e procedimentos correlatos, no âmbito do salvamento aquático.



**PREFEITURAMUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**Art. 2º** A presente Comissão de Sindicância terá como membros os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

- a) Marcelo José Santana da Costa, Corregedor Municipal;
- b) Mirian Silva Santos de Santana, Membro Titular de Comissão.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas-BA, 22 de fevereiro de 2022.

**Rita de Cássia Bittencourt Evangelista**

Secretária Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos, em  
exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

#### AVISO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 004/2022/SMS

A Copel da Secretaria Municipal de Saúde torna público o pedido de IMPUGNAÇÃO DO PE Nº 004/2022/SMS, Registro de Preços que tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO, para as Unidades de PA SANTO AMARO DE IPITANGA, UPA DE ITINGA, HOSPITAL JORGE NOVIS, com instalação do Sistema de Central reserva de back-up de cilindros de oxigênio gasoso 07 a 10m<sup>3</sup>, na Unidade do Hospital Jorge Novis no Município de Lauro de Freitas-BA, Impetrado pela empresa: AAE – METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, no dia 22/02/2022. Por oportuno, acolhemos o petítório. O inteiro teor da mesma encontra-se à disposição dos interessados na Comissão. Denise de Sousa Alves – Pregoeira. 22/02/2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **AVISO DE NOTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.**

A COPEL torna público a AVISO DE NOTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem de Ruas no Bairro Pitangueiras - Contrato de Repasse Nº 1065.960-93/2019. No Município de Lauro de Freitas/BA. Conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo no Edital. Tendo em vista o Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município datado de 15 de fevereiro 2022, conforme determina o Artigo 43, § 3º da Lei Nº 8.666/93, NOTIFICA-SE as empresas Inova Terraplanagem e Construções Eireli - EPP., Construções e Locação de Máquinas Ltda., e Pavnorte Construtora Ltda., para sanarem os vícios contidos nas Propostas de Preços, conforme indicados pela Secretaria de Infraestrutura, ressaltando-se que é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, bem como é vedado o aumento no preço global da proposta. No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. O inteiro teor do Parecer Jurídico se encontra à disposição dos interessados, exclusivamente via e-mail: [copel2017@yahoo.com](mailto:copel2017@yahoo.com). Luciana Brito Bispo Nascimento – Presidente da Comissão. 22 de fevereiro de 2022.

## **Atos Administrativos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL**

Termo de de Contrapartida Social, que entre si celebram, nos autos dos processo administrativo nº 15016/2019 (Alvará de Construção) e 2922/2022 (Contrapartida Social), de um lado, o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, CLAYTON CAMBOIM, inscrito no CPF sob o n. 137.644.558-10, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O objeto da Contrapartida social são as obras e/ou serviços que o COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA a executar por si ou por terceiros, no montante de R\$ 536.839,71 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), da seguinte forma: 2.1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Nilton Calmon, Centro, Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R\$ 375.787,80 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); 2.1.2 Contratação de Pessoa Jurídica para execução de defesa metálica na Estrada do Coco, no Município de Lauro de Freitas/BA, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R\$ 29.080,74 (vinte e nove mil, oitenta reais e setenta e quatro centavos); 2.1.3 Contratação de Pessoa Jurídica para execução de de passeio da rua Dr. Gerino de Souza Filho, Recreio Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas/BA, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R\$ 131.971,17 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL**

Termo de de Contrapartida Social, que entre si celebram, nos autos dos processo administrativos nº 16369/2021 (Alvará de Construção) e 2776/2022 (Contrapartida Social), de um lado, o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, ROSSI MERANCA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 16.588.914/0001-55, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O COMPROMISSÁRIO, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de R\$ 5.164,73 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo: Reforma/ Montagem da Estrutura do SAC Municipal – 5ª Etapa, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R\$ 5.164,73 (cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos);. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL**

Termo de de Contrapartida Social, que entre si celebram, nos autos dos processo administrativos nº 13662/2020 (Alvará de Ampliação e/ou Reforma) e 15847/2020 (Contrapartida Social), de um lado, o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, MIB PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 06.139.593/0001-58, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O COMPROMISSÁRIO, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de R\$ 31.273,09 (trinta e um mil e duzentos e setenta e três reais e nove centavos), sendo: Reforma/ Montagem da Estrutura do SAC Municipal – 1ª Etapa, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R\$ 31.273,09 (trinta e um mil e duzentos e setenta e três reais e nove centavos);. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO**

Termo de de Contrapartida Social de Regularização, que entre si celebram, nos autos dos processo administrativos nº 10615/2021 (Regularização de Empreendimento), de um lado, o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, ALLISSON DA SILVA ANDRADE, pessoa física inscrito no CPF nº 931.239.815-68, RG nº 603587690, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O COMPROMISSÁRIO, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de R\$ 1.769,03 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e três centavos), sendo: Reforma/ Montagem da Estrutura do SAC Municipal – 3ª Etapa, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R\$ 1.769,03 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e três centavos);. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL E DE REGULARIZAÇÃO**

Termo de Contrapartida Social e Contrapartida Social de Regularização, que entre si celebram, nos autos dos processos administrativos nº 5849/2021 (Regularização de Empreendimento) e 2639/2022 (Contrapartida Social), de um lado, o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, DAVI DOS SANTOS CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 013.903.135-90, RG nº 848695429, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O COMPROMISSÁRIO, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de R\$ 20.403,83 (vinte mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos), sendo: Reforma/ Montagem da Estrutura do SAC Municipal – 2ª Etapa, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R\$ 6.162,13 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e treze centavos); Reforma/ Montagem da Estrutura do SAC Municipal – 4ª Etapa, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R\$ 14.241,70 (quartoze mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **EXTRATO DO 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL**

1º Termo de Reti-Ratificação da Contrapartida Social, que entre si celebram, nos autos do processo administrativos nº 12822/2020 (Alvará de Construção) e 10051/2021 (Contrapartida Social), de um lado, o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, MARLY BATISTA DE LIMA, inscrito no CPF nº 777.499.875-68, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Contrapartida Social firmado em 28/07/2020, passa a vigorar com a seguinte redação: “2.1. O objeto da Contrapartida social são as obras e/ou serviços que o COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA a executar por si ou por terceiros até o montante de, R\$ 342.832,40 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), da seguinte forma: 2.1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de implantação de vão central na passarela das flores e substituição de cúpulas e piso, no Município de Lauro de Freitas/Ba, no montante de R\$ 48.458,28 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme planilha em anexo; 2.1.2 Contratação de Pessoa Jurídica para locação e instalação de contêineres da praça de alimentação, incluindo a execução de manutenção de infraestrutura necessárias a implantação, para utilização dos barraqueiros da orla de Ipitanga durante o período da obra de requalificação da orla da praia de Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas/Ba, no montante de R\$ 126.345,59 (cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha em anexo; 2.1.3 Contratação de Pessoa Jurídica para execução de ciclofaixa no bairro de Vilas do Atlântico, no Município de Lauro de Freitas/Ba, no montante de R\$ 168.028,83 (cento e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos), conforme planilha em anexo.”. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU Nº 04/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº. 13239/2020. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 04/2022, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à LÚCIA MARIA BARRETO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 076.816.745-00 para atividade de Implantação de 01 (um) galpão comercial – Área total: 2.100 m², localizado na Rua Itaúba, nº 99, Quadra única, Lote 15, Polo Industrial Henrique Fabian, Caji, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 41672000990000, coordenadas 571251.95 m E / 8576744.12 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, [transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br](http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br).

Lauro de Freitas, 21 de fevereiro de 2022.

**Alexandre Gomes Marques**

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU Nº 08/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº. 7713/2021. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 08/2022, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à VETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 39.781.637/0001-06 para atividade de Construção de condomínio horizontal residencial com 21 unidades com 2.714,40 m<sup>2</sup> de área total, localizada na Rua Felícia Cardoso dos Santos, nº 225, Quadra única, Lote 93, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40752002250000, coordenadas P1: 577761.303 m E / 8576626.773 m S; P2: 577762.854 m E / 8576623.405 m S; P3: 577811.303 m E / 8576524.081 m S; P4: 577789.293 m E / 85765513.372 m S; P5: 577739.738 m E / 8576617.552 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, [transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br](http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br).

Lauro de Freitas, 21 de fevereiro de 2022.

**Alexandre Gomes Marques**

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos